

NOTA DE ESCLARECIMENTO

PNLD EJA 2014

1) Que as editoras possam pré-inscrever e inscrever as obras destinadas ao Ensino Médio da EJA no **final de novembro de 2013**, para utilização pelos alunos em **2015**, completando assim o ciclo de três anos previsto para os programas do livro didático, considerando que a EJA Médio foi atendida pelo PNLD Ensino Médio regular de 2012.

(FNDE/SECADI). Tendo em vista a necessidade de cumprir o cronograma estabelecido para o programa, o Edital do PNLD EJA 2014 não será alterado.

2) Que as obras destinadas à EJA Médio também possam ser inscritas, avaliadas e adquiridas em volumes avulsos por componente curricular ou por área de conhecimento, ou seja, sem a obrigatoriedade de constituírem uma única coleção.

(FNDE/SECADI). A concepção do programa estabelece que os livros sejam apresentados em coleção, conforme previsto no subitem 3.1 do Edital. Portanto, o Edital não será alterado.

3) item 3.1, pág. 2 a 4 – A ordem das disciplinas dentro dos volumes deve seguir, necessariamente, a da tabela?

(FNDE/SECADI). As regras e critérios de caracterização das obras são as previstas no Edital.

4) item 3.1, pág. 2 a 4 – Considerando que no PNLD EJA 2011 os volumes de alfabetização mais bem adotados tinham entre 300 e 350 páginas e que a média do número de páginas dos 14 volumes aprovados foi de 290 páginas, solicitamos que, na categoria 1 e na categoria 2, o volume de alfabetização possa ter 300 páginas (máximo) para o livro do aluno e 400 páginas (máximo) para o manual do educador.

(FNDE/SECADI). O número de páginas dos livros previsto no Edital não será alterado.

5) item 3.1, pág. 2 e 3 – Tendo em vista o exposto nos itens 3.10 (p. 6), 3.6 e 3.6.1 (p.5) do Edital, no item 3 do Anexo II, sobre o Guia ou Manual de Orientações (p. 48) e no item 7 do Anexo II (p. 106) sobre o que deve conter o manual do educador, solicitamos aumento do número de páginas para o manual do educador em todas as composições das categorias 2, 3, 4 e 5.

(FNDE/SECADI). O número de páginas dos livros previsto no Edital não será alterado.

6) item 3.1, composição H, pág. 3 – No caso da composição **H**, sem prejuízo do pedido no item anterior, solicitamos a possibilidade de redistribuir o **nº total de páginas** ($350 \times 7 = 2.450$ páginas) previsto para os 7 manuais do educador **proporcionalmente** ao número de páginas destinado a cada disciplina no livro do aluno, de forma que, por exemplo, o manual do educador de Língua Portuguesa possa ultrapassar o número máximo de páginas permitido pelo Edital, compensando com o número de páginas do manual do educador de Arte, que teria menos páginas.

(FNDE/SECADI). As características definidas no subitem 3.1 do Edital deverão ser respeitadas.

7) item 3.1, composição J, pág. 4. – Solicitamos também a possibilidade de ampliação do número de páginas do livro do aluno e do professor de Ciências da Natureza e Matemática, na composição J, visto ser difícil colocar o conteúdo de Biologia, Química, Física e Matemática do Ensino Médio em apenas 500 páginas.

(FNDE/SECADI). O número de páginas dos livros previsto no Edital não será alterado.

8) categoria 5, composição J, pág. 3 - Está correta a inclusão de Arte como integrante da área do conhecimento Ciências Humanas e suas Tecnologias? Nos critérios para esta disciplina (item 5.3) depara-se com a abordagem de Arte em Linguagens e Códigos.

(FNDE/SECADI) O Edital foi alterado.

9) item 3.1, pág. 3 e 4 – Nas composições **E** e **I**, na “Denominação do volume”, além do nome do tema e da etapa, não haveria de constar número de volume, para saber se a ordem de utilização, como solicitado na composição **L**?

(FNDE/SECADI) Atender conforme Edital.

10) item 3.2, na composição 4H, item 3.10 e itens A.13, A.14, A.15, págs. 5/6 e 27- O educador de cada disciplina receberá os 4 volumes do aluno (6º, 7º, 8º e 9º anos) e também o Manual do Educador de cada disciplina?

(FNDE/SECADI) Não, o educador receberá apenas o manual do educador, lembrando que no manual do educador está inserida a parte referente ao aluno.

11) itens 3.2.13 e 3.2.14, pág. 32/33 - A “parte do aluno” mencionada seria a simples reprodução das partes disciplinares de cada volume seriado, sem comentários para o professor? Se assim for, solicitamos que possa conter as respostas das atividades e orientações pontuais para o educador na própria página.

(FNDE/SECADI) A parte do aluno inserida no manual do educador deverá atender aos critérios do Edital.

12) item 3.7 e 3.8, pág. 6 – Entendemos que, no caso da composição **H**, um único CD em áudio para Língua Estrangeira Moderna (LEM) poderá acompanhar os quatro volumes (6º, 7º, 8º e 9º ano) do livro do aluno e uma cópia do mesmo CD em áudio acompanharia o manual do educador referente à LEM. Está correto nosso entendimento? Se não estiver, solicitamos que seja considerada a possibilidade de CD único para os quatro volumes do livro do aluno.

(FNDE/SECADI) Sim, no caso da composição “H” um único CD acompanhará a coleção de Língua Estrangeira Moderna.

13) itens 7.1 e 7.2 do Edital / Anexo III, item 4 (MecDaisy), pág. 14/109 – Solicitamos que não haja obrigatoriedade de conversão para o formato MecDaisy das obras de Matemática, Química, Física e Biologia (Ensino Médio), como ocorreu no PNL D Ensino Médio 2012, como também de Matemática para os anos finais do ensino fundamental, como ocorreu no PNL D 2014 (6º ao 9º ano regular).

(FNDE/SECADI) Deverão ser convertidas todas as obras, conforme item 7 do Edital.

14) anexo I, item 1.1.1, letra g, pág. 21 – Nas categorias 1 e 2, no volume de Alfabetização, basta constar a denominação “Alfabetização”, sem necessidade de serem mencionados os componentes curriculares (Letramento e Alfabetização e Alfabetização Matemática)? Também não é necessário constar o nome dos componentes curriculares nas capas/folhas de rosto dos volumes das composições, **B**, **C** e **H**?

(FNDE/SECADI) A estrutura editorial da obra é a descrita no Anexo I do Edital.

15) anexo I, item 1.1.6 letras b/f, pág. 24 – Na letra **f** são pedidos os dados sobre formação e experiência profissional do autor a entrarem na folha de rosto. E no caso de ser indicado o organizador ou o editor responsável (itens 1.1.1 b e 1.1.6 b)?

(FNDE). O organizador e o editor responsável são autores e, como tal, deve-se proceder conforme definido no Anexo I, subitem 1.1.6 letras b/f.

16) anexo I, item 2.3.2, letras d/e, item 3.1, D6, D8, itens 3.2.82 e 3.2.84, pág. 25-26/30/39 – De acordo com os itens 3.6 e 3.6.7 do Edital (p.5-6), entendemos que os volumes de uma coleção (os ME) poderão ser acompanhados de 1 (um) DVD ROM para o educador. Nos

itens mencionados do Anexo I exigem-se, no rótulo do DVD ROM, a denominação do volume e o número do ISBN. Quanto à denominação, entendemos que podem ser indicados todos os volumes. Mas e quanto ao número do ISBN?

(FNDE/SECADI) O Edital foi alterado quanto à denominação. Quanto ao ISBN, deverá constar: “(um dos números do ISBN) e outros”

O Edital foi alterado no subitem 2.3.2. Quanto ao ISBN informar um dos números seguido de “e outros”.

17) anexo I item 2.1.2, pág. 25 – Confirmar que não há necessidade de constar a expressão “CD do Aluno” no rótulo do CD do aluno.

(FNDE). A estrutura editorial da obra é a descrita no Anexo I do Edital.

18) anexo I, item 3.1 A4, pág. 26 – Esse código de exclusão aplica-se a obras que não se apresentarem consumíveis. Qual será o critério para se analisar essa não conformidade na etapa da triagem, uma vez que, no item 3.5 do Edital (p.5), define-se obra consumível como sendo aquela que terá sua guarda definitiva pelo aluno, sem necessidade de devolução ao final de cada período letivo? E, pelo que se depreende do item 3.11 (p.6), não há obrigatoriedade de lacunas ou espaços para a realização das atividades no próprio livro.

(FNDE) No Anexo I do Edital, código de exclusão A4, rege que serão excluídas “Obras cujo(s) volume(s) não sejam livros consumíveis”. O procedimento de análise referente a este item de exclusão reforça o fato do livro ser consumível, chamando a atenção que não serão excluídas obras que apresentem lacunas ou espaços para serem preenchidos.

19) anexo I E1, pág. 31 – Confirmar que, nos exemplares descaracterizados, não há necessidade de constar a expressão “Livro do Aluno” no livro do aluno.

(FNDE). A estrutura editorial da obra é a descrita no Anexo I do Edital.

20) itens F1 e 3.2.93, págs. 31 e 40 - Conforme tabela da p. 3, a categoria 3F determina que os livros contenham os componentes curriculares mínimos de História Regional e Geografia Regional. Entendemos que, nas p. 31 e 40, também deveria estar indicado História Regional e Geografia Regional, não **ou**. Nosso entendimento está correto?

(FNDE). O Edital foi alterado.

21) anexo II, itens 1, 2 e 3, pág. 41-50 – O texto referente à justificativa e à caracterização das obras não faz menção à etapa da EJA Ensino Médio. No terceiro parágrafo da página 41, afirma-se que este PNLD EJA “representa a primeira ocasião em que Coleções Didáticas destinadas a EJA serão objeto de uma chamada pública para participarem de um processo de avaliação sistemática”. Observa-se que, nessa parte do Edital, repetiu-se o texto do Edital do PNLD EJA 2011, sem os ajustes cabíveis.

(SECADI) O Edital foi alterado.

22) anexo II primeiro parágrafo da pág. 43 - O texto afirma que “este guia de avaliação pedagógica preconiza que as coleções didáticas, destinadas aos **anos iniciais e finais** do Ensino Fundamental na modalidade EJA [...] envolvam o conjunto de conteúdos correspondentes aos **anos iniciais** do Ensino Fundamental para a modalidade EJA”. Na parte final da afirmação não estaria faltando complementar com a expressão “... **e anos finais**...”?

(SECADI) O Edital foi alterado.

23) anexo II pág. 50 – No item “Observância de critérios no uso das ilustrações”, pede-se que sejam informadas as técnicas utilizadas na elaboração de todas as ilustrações. Solicitamos que essa exigência seja apenas para as obras de arte.

(SECADI) É necessário informar as técnicas utilizadas em cada ilustração, conforme exigência do Edital.

24) anexo II pág. 50 - Dentre os critérios eliminatórios, há exigência de elementos pós-textuais, entre os quais um glossário. Solicitamos a não obrigatoriedade de apresentação de glossário, e que esse recurso seja definido conforme a proposta pedagógica de cada obra, podendo aparecer ao longo das páginas, e não ser, necessariamente, disposto no final dos conteúdos.

(SECADI) O glossário é obrigatório. No entanto, pode ser disposto tanto no interior da obra, quanto no final.

25) anexo II item 4.1.1.4, pág. 55 – Esse item não deveria estar na página 54, antes do item “Aspectos relativos aos números e suas operações”?

(SECADI) : Não. A disposição está correta.

26) anexo II item 4.1.2.1, pág. 57 – O segundo parágrafo da página 57 refere-se “...ao terceiro, o quarto e o quinto anos...”, enquanto na tabela da página 2 inclui-se também o **2º ano**.

(SECADI) O Edital foi alterado.

27) anexo II, item e.1.4.2 (2), pág. 61 – O que se entende por **Álgebra**, uma vez que se exige o trabalho com esse conteúdo nos anos iniciais do Ensino Fundamental, sendo que este conteúdo não é explorado nos anos iniciais do ensino regular?

(SECADI) Álgebra como parte da Matemática deverá ser trabalhada nos anos iniciais do ensino fundamental em seus aspectos introdutórios considerando tratar-se de jovens e adultos.

28) anexo II, item 4.1.6.2,(4), pág. 64 – Em vez de “anos finais”, deveria constar “anos iniciais”, já que ainda se está tratando do EF anos iniciais.

(SECADI) O Edital foi alterado.

29) anexos IV a VIII, pág. 113 a 117 - No caso de indicação de editor responsável (conforme Estrutura da Obra Impressa, itens 1.1.1 b, 1.1.6 b, p. 21 e 24), como fazer a correta indicação nos Anexos, já que nos modelos fornecidos só há indicação para informar os autores?

(FNDE). O editor responsável é considerado autor pela Lei de Direitos Autorais.

30) anexos VII e IX Declaração de Reinscrição e Ficha de Correção, pág. 116/118 – Confirmar se houve a edição do PNLA 2009. No modelo da Ficha de Correção, em vez de PNLD 2010, não deveria ser **PNLA 2010**?

(FNDE). O Edital foi alterado.

31) Declaração de Reinscrição, pág. 116 - Nos relatórios de coleções excluídas no PNLD EJA 2011 há a especificação dos componentes curriculares (disciplinas) não aprovados e o respectivo parecer de exclusão. Entende-se que os componentes não citados receberam aprovação. Como proceder para reinscrever componentes supostamente aprovados adaptados a uma nova coleção? Como preencher a Declaração de Reinscrição nesses casos?

(SECADI) Inclui-se uma observação identificando o componente curricular que já aprovado.